



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ATA DA REUNIÃO DO DIA 01/10/2021, 11H

Presentes à reunião virtual realizada por meio da plataforma *teams*: Conselheiros Luiz Fernando Keppen (Presidente), Juízes auxiliares Marcus Lívio, Ana Aguiar e Dayse Starling, Juiz representante do segmento da Justiça Federal, Dr. Márcio Freitas, Diretoras Gabriela Soares (DPJ) e Fabiana Gomes (DGE), assessora do Cons. Keppen, Inês Porto e assessora do Dr. Márcio Freitas, Thaíssa da Silveira Nascimento.

- 1. Discussão da base de cálculo da Meta n. 3 (índice de conciliação) na Justiça Federal (sentença homologatória/distribuídos)**
 - a. Dr. Márcio informou sobre a dificuldade da Justiça Federal de atingir a meta de conciliação, em razão da natureza de sua competência. A Justiça Federal utiliza base de dados diferente dos demais ramos.**
 - b. Dra. Dayse Starling e Fabiana (DGE) informaram que, em contato com a equipe técnica, não houve resistência à utilização da mesma base de cálculo dos demais ramos de justiça (sentença homologatória/julgados)**
 - c. DELIBERAÇÃO**
 - o. A Comissão aprovou a alteração da base de dados para o cálculo do índice de conciliação na Justiça Federal, uniformizando com os demais ramos da Justiça.**
- 2. Minuta de ato sobre criação de Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ)s nos Tribunais**
 - O Conselheiro Keppen adiou a discussão da proposta apresentada, em razão do adiantado da hora.**
- 3. DELIBERAÇÃO - Minuta de ato sobre designação de mais de um magistrado para atuar em varas especializadas ou criação de mais de uma vara com igual competência, na hipótese de competência com competência territorial do tribunal.**
 - DELIBERAÇÃO - O Secretário Especial da SEP, Dr. Marcos Lívio, sugeriu a incorporação dos termos do Programa Justiça 4.0 na minuta, o que foi aprovado pela Comissão.**



Documento assinado eletronicamente por **INÊS DA FONSECA PORTO**,
ASSESSOR-CHEFE - GABINETE CONSELHEIRO VAGA DESEMBARGADOR DE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26/11/2021, às 11:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o
código verificador **1216665** e o código CRC **7DCE7F3D**.
